



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

Emissão: 21/05/2018
R\$ 1,00

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	137.177.500.987	142.133.789.537		
Dívida Mobiliária	4.975.889	5.248.119		
Dívida Contratual	134.727.979.209	139.681.088.154		
Empréstimos	132.725.886.850	137.735.260.284		
Internos	120.919.406.449	125.513.240.154		
Externos	11.806.480.401	12.222.020.130		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-		
Financiamentos	-	-		
Internos	-	-		
Externos	-	-		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.002.092.359	1.945.827.870		
De Tributos	502.341.767	482.248.977		
De Contribuições Previdenciárias	301.312.945	273.555.064		
De Demais Contribuições Sociais	1.198.437.647	1.190.023.829		
Do FGTS	-	-		
Com Instituição Não financeira	-	-		
Demais Dívidas Contratuais	-	-		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.428.322.738	2.428.322.738		
Outras Dívidas	16.223.151	19.130.526		
DEDUÇÕES (II)	1.784.135.959	1.759.743.275		
Disponibilidade de Caixa ¹	-	-		
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.469.572.134	6.433.058.145		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	15.948.159.776	12.299.938.764		
Demais Haveres Financeiros	1.784.135.959	1.759.743.275		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	135.393.365.028	140.374.046.262		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.194.044.675	52.260.892.992		
% da DC sobre a RCL (WRCL)	273,29	271,97		
% da DCL sobre a RCL (IWRCL)	269,74	268,60		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL-200%	100.388.089.350	104.521.785.984		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180,00%	90.349.280.415	94.069.607.386		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	393.094.762	393.094.762		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	540.123.047	540.123.047		
PASSIVO ATUARIAL	120.302.365.803	138.974.179.632		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	10.478.587.642	5.866.880.619		
DEPÓSITOS	4.770.009.777	4.581.076.081		
RP NÃO-PROCESSADOS	326.309.956	86.216.652		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	7.270.719.258	7.270.719.258		

FONTE: Siafe-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser representado por um "-" (traço) e o valor excedente deverá ser informado na linha "Insuficiência Financeira" do quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada".

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios forem incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Prestatários Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2018.

3 - Não considerados para efeito de dedução da Dívida Consolidada os valores referentes ao RIOPREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 495/2017 da Secretaria de Tesouro Nacional - STN.

4 - Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos: Não foram considerados os Precatórios Vincendos contabilizados na conta 8.9.9.1.1.32.01 - PRECATÓRIOS VINCENDOS.

5 - Os prazos para ajustes previstos no art. 31 da LRF estão suspensos por força da Lei 7.483 de 08 de novembro de 2016, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira estadual. A contagem do prazo continuará suspensa enquanto perdurar tal situação. Desse modo, o quadro de TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA consta neste relatório apenas para fins de demonstração, tendo seus efeitos com obrigatoriedade suspensa.

6 - Este Demonstrativo não considera a casa dos centavos.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

2016			2017			2017			2018		
2º Quadrimestre			1º Quadrimestre			3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
200,00	202,48	2,48	0,62	201,86	227,95	27,95	201,86	269,74	69,74	201,86	268,60

Stephanie Guimarães da Silva
Contadora-Geral - ID: 4.412.059-1
Contadora - CRC-RJ-115174/O-0

Rui César dos Santos Chagas
Auditor-Geral - ID: 1.943.605-0
Contador - CRC-RJ-071562/O-2

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Luiz Fernando de Souza
Governador